



**LISTAGEM DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A CONSULTA PRÉVIA RELATIVA A EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE GEMAS E PEDRAS CORADAS, OU SAL-GEMA, OU SAIS, AREIA E SEDIMENTOS CALCÁRIOS EM ÁGUAS COSTEIRAS**

**(VERSÃO 1 - 19/08/2020)**

I. Relatório Técnico resumido contendo informações essenciais sobre o empreendimento pretendido, registrando no mínimo o seguinte:

- A) Localização da área pretendida e sua extensão (em hectares), incluindo áreas de apoio e de servidão, bem como informação do número do processo minerário na ANM;
- B) O volume mensal de extração *in situ* pretendido (em m<sup>3</sup>), e a descrição do método de lavra pretendido para ser adotado para aproveitamento do material de interesse, esclarecendo sobre a forma de intervenção prevista para ser realizada no local;
- C) Indicar a existência de Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento, informando a distância em relação à área pretendida.

II. Planta de Detalhe com Levantamento Topográfico da área útil pretendida, em escala mínima 1:1.000, com curvas de nível compatíveis com esta escala, contendo a poligonal minerária e a delimitação da área útil pretendida, bem como as Coordenadas UTM de todos os vértices que formam esta delimitação (em *Datum* SIRGAS2000) e indicando também os seguintes itens: (i) A área específica onde será realizada a extração, e o sentido de avanço previsto; (ii) As áreas previstas para deposição de estéreis ou do solo do decapeamento, ou para depósito de minério extraído, ou para estocagem da camada orgânica do solo; (iii) As vias de acesso projetadas e o local previsto para as instalações de apoio, se houver (escritório, sanitários, refeitório);

III. Planta de Uso e Ocupação do solo, em escala mínima 1:2.000, relativa a um raio de pelo menos 500 metros do entorno da área pretendida, e contendo curvas de nível compatíveis com esta escala, na qual devem estar indicados no mínimo os seguintes elementos:

- A) Todos os corpos hídricos existentes;
- B) Delimitação das Áreas de Preservação Permanente existentes;
- C) Os fragmentos florestais existentes, mencionando seu estágio de regeneração;
- D) Residências rurais ou outras benfeitorias existentes, ou mesmo a presença de eventuais núcleos populacionais, desde vilarejos até zonas urbanas consolidadas;
- E) A existência de eventuais áreas ou construções declaradas como parte do patrimônio histórico ou cultural.